



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 84/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R\$ 114.144,00 (Cento e quatorze mil cento e quarenta e quatro reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	2.400,00
---------------	---	----------

Sub-Total: 2.400,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 131	05.002.10.122.0001.2023.3.3.90.39.1.500.1002000	4.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 153	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.39.1.621.0000000	30.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 202	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.30.1.500.1002000	59.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 93.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1397	06.003.13.392.0002.2173.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
-----------------	---	----------

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137E	09.002.08.244.0017.2177.4.4.90.52.1.500.0000000	13.744,00
-----------------	---	-----------

Sub-Total: 13.744,00

Total Parcial Suplementado: 114.144,00

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 102	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.11.1.600.0000000	39.599,30
----------------	---	-----------

Cód. red.: 103	05.002.10.122.0001.2021.3.1.90.13.1.500.1002000	10.221,70
----------------	---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 106	05.002.10.122.0001.2021.3.1.91.13.1.600.0000000	10.467,07
Cód. red.: 1009	05.002.10.122.0001.2023.3.3.90.93.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 137	05.002.10.301.0021.1018.3.3.90.39.1.600.0000000	4.000,00

Sub-Total: 69.288,07

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1398	06.003.13.392.0002.2173.3.3.90.39.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.: 1399	06.003.13.392.0002.2173.4.4.90.52.1.500.0000000	2.500,00

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 448	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.30.1.500.0000000	5.440,00
Cód. red.: 448	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.30.1.700.0000000	5.280,00
Cód. red.: 448	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.30.1.701.0000000	5.280,00
Cód. red.: 450	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.39.1.500.0000000	990,00
Cód. red.: 450	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.39.1.700.0000000	1.020,00
Cód. red.: 450	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.39.1.701.0000000	990,00
Cód. red.: 451	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.51.1.500.0000000	4.800,00
Cód. red.: 451	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.51.1.700.0000000	600,00
Cód. red.: 451	06.005.27.812.0003.2125.4.4.90.51.1.701.0000000	600,00
Cód. red.: 452	06.005.27.812.0003.2126.4.4.90.30.1.500.0000000	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 452	06.005.27.812.0003.2126.4.4.90.30.1.700.0000000	2.750,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 452	06.005.27.812.0003.2126.4.4.90.30.1.701.0000000	2.750,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 454	06.005.27.812.0003.2126.4.4.90.39.1.500.0000000	111,93
----------------	---	--------

Sub-Total:	36.111,93
-------------------	------------------

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 650	09.001.04.122.0001.1057.4.4.90.52.1.701.0000000	3.744,00
----------------	---	----------

Sub-Total:	3.744,00
-------------------	-----------------

Total Parcial Reduzido:	114.144,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 6 de novembro de 2023